

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 14.185 DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.346.750,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Saúde/V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Secretaria da Administração/Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 13.346.750,00 (treze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 28 de ABRIL de 2010

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 14.185, de 28/04/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                    | ESFERA | NATUREZA  | FONTES | VALOR        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------|--------------|
| 04103.02061032.358 | AÇÃO JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA                                 | FO     | 4.4.90.52 | 00     | 120.000,00   |
| 12101.06181321.183 | REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR                                     | FO     | 4.4.90.52 | 00     | 60.000,00    |
| 14203.27812211.417 | CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL                                                  | FO     | 4.4.40.51 | 00     | 270.000,00   |
| 14203.27812211.419 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS                                  | FO     | 4.4.40.51 | 00     | 200.000,00   |
| 15201.04122042.025 | COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI                                                     | FO     | 3.3.90.14 | 00     | 200.000,00   |
| 15201.04122042.025 | COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI                                                     | FO     | 3.3.90.30 | 00     | 100.000,00   |
| 15201.04122042.025 | COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI                                                     | FO     | 3.3.90.36 | 00     | 50.000,00    |
| 15201.04122042.025 | COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI                                                     | FO     | 3.3.90.39 | 00     | 300.000,00   |
| 15201.04122042.025 | COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI                                                     | FO     | 3.3.90.92 | 00     | 30.000,00    |
| 17131.10122042.346 | COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR                    | SO     | 3.3.90.36 | 13     | 300.000,00   |
| 21101.04122051.198 | MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE                                   | FO     | 3.3.90.35 | 16     | 800.000,00   |
| 21101.04122052.159 | GESTÃO DE DOCUMENTOS                                                             | FO     | 3.3.90.35 | 16     | 174.000,00   |
| 21101.04122052.160 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                               | FO     | 3.3.90.39 | 00     | 197.000,00   |
| 21101.04122052.160 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                               | FO     | 3.3.90.39 | 16     | 2.019.000,00 |
| 21101.04122052.160 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                               | FO     | 4.4.90.51 | 10     | 598.000,00   |
| 21101.04122052.160 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                               | FO     | 4.4.90.52 | 16     | 213.250,00   |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.14 | 12     | 5.000,00     |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.30 | 12     | 10.000,00    |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.33 | 12     | 6.000,00     |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.36 | 12     | 5.000,00     |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.39 | 00     | 50.000,00    |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.39 | 12     | 10.000,00    |
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ | FO     | 3.3.90.92 | 12     | 5.000,00     |

# Diário Oficial

4



Teresina - Quinta-feira, 29 de abril de 2010 • Nº 79

|                    |                                                                                          |    |           |    |                      |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----|----------------------|
| 21105.04122042.237 | COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ         | FO | 4.4.90.52 | 12 | 6.000,00             |
| 26101.06181322.103 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR                           | FO | 4.4.90.52 | 00 | 1.780.000,00         |
| 26102.10122042.113 | COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)                                     | SO | 3.3.90.39 | 12 | 119.000,00           |
| 28101.18544591.472 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUS (OBRAS RH)                                        | FO | 4.4.90.51 | 00 | 1.915.000,00         |
| 46101.26451361.160 | IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PIS E FEDERAIS DELEGADAS            | FO | 4.4.90.51 | 00 | 140.000,00           |
| 46101.26781381.166 | IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS                       | FO | 4.4.90.39 | 00 | 1.511.000,00         |
| 46101.26782052.129 | FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS ( PIS ) E FEDERAIS DELEGADAS                         | FO | 4.4.90.39 | 00 | 350.000,00           |
| 46101.26782361.077 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO | FO | 4.4.40.51 | 00 | 102.000,00           |
| 46101.26782361.077 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO | FO | 4.4.90.39 | 00 | 664.000,00           |
| 46101.26782361.077 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO | FO | 4.4.90.51 | 00 | 210.000,00           |
| 46101.26782361.169 | RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                                      | FO | 4.4.90.51 | 00 | 203.500,00           |
| 46201.26782391.368 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS                                       | FO | 4.4.40.51 | 00 | 500.000,00           |
| 47101.23695401.312 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL                  | FO | 4.4.90.35 | 10 | 35.000,00            |
| 47101.23695401.319 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - PRODETUR NACIONAL                                     | FO | 3.3.90.35 | 00 | 28.000,00            |
| 47101.23695401.334 | ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL ASSOCIADA AO TURISMO                                      | FO | 3.3.90.39 | 10 | 47.000,00            |
| 48101.11333431.252 | INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO - SINE                                | FO | 4.4.90.52 | 10 | 14.000,00            |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                          |    |           |    | <b>13.346.750,00</b> |

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 14.185, de 28/04/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                             | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|---------------------|
| 04103.02061032.358 | AÇÃO JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA                                                                          | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 30.000,00           |
| 04103.02061032.358 | AÇÃO JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA                                                                          | FO     | 3.3.90.33 | 00    | 20.000,00           |
| 04103.02061032.358 | AÇÃO JUDICIÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA                                                                          | FO     | 3.3.90.36 | 00    | 70.000,00           |
| 12101.06181321.182 | REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA                                                                                     | FO     | 4.4.90.52 | 00    | 60.000,00           |
| 14102.12362161.216 | CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO                                                                          | FO     | 3.3.90.36 | 12    | 47.000,00           |
| 17101.10122042.292 | COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI                                                                                               | SO     | 3.3.90.39 | 13    | 300.000,00          |
| 21101.04122052.159 | GESTÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                      | FO     | 3.3.90.30 | 16    | 25.990,00           |
| 21101.04122052.159 | GESTÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                      | FO     | 3.3.90.36 | 16    | 15.990,00           |
| 21101.04122052.159 | GESTÃO DE DOCUMENTOS                                                                                                      | FO     | 4.4.90.52 | 16    | 131.990,00          |
| 21101.04122052.160 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                                                                        | FO     | 3.3.90.30 | 16    | 37.990,00           |
| 21101.04122052.160 | MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO                                                                                        | FO     | 3.3.90.36 | 16    | 42.990,00           |
| 26102.10122051.139 | REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP                                                                          | SO     | 3.3.90.30 | 12    | 12.000,00           |
| 26102.10122051.139 | REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP                                                                          | SO     | 3.3.90.36 | 12    | 10.000,00           |
| 26102.10126141.138 | INFORMATIZAÇÃO DO CADASTRO DE PACIENTES E CONTROLE DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE HPMP | SO     | 3.3.90.39 | 12    | 20.000,00           |
| 26102.10302122.111 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE                                                                               | SO     | 3.3.90.36 | 12    | 77.000,00           |
| 45101.17512371.494 | IMPLEMENTAÇÃO DA DRENAGEM URBANA                                                                                          | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 298.000,00          |
| 45202.16482351.281 | MELHORIA HABITACIONAL                                                                                                     | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 300.000,00          |
| 46201.26782381.373 | RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS                                                                       | FO     | 4.4.90.51 | 16    | 2.951.300,00        |
| 47101.23695401.021 | ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DE LUÍS CORREIA - PRODETUR NACIONAL                                                   | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 47.000,00           |
| 47101.23695401.023 | EXECUÇÃO DE OBRAS NO PORTO DAS BARCAS EM PARNALBA - PRODETUR NACIONAL                                                     | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 35.000,00           |
| 47101.23695401.076 | URBANIZAÇÃO DE ORLAS / PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL                                                            | FO     | 4.4.90.92 | 00    | 28.000,00           |
| 48101.11333431.260 | SINE MÓVEL - SINE                                                                                                         | FO     | 4.4.90.52 | 10    | 14.000,00           |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                                           |        |           |       | <b>4.574.250,00</b> |

# Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 29 de abril de 2010 • Nº 79

5



**DECRETO Nº 14.186 DE 28 DE ABRIL DE 2010.**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.973.613,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 4.973.613,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, 13 - Recursos do SUS e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi, 28 de ABRIL de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 14.186, de 28 104/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

|                    |                                                                                                       |        |           |       | R\$ 1,00            |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|---------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                         | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR               |
| 17103.10302232.329 | HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO                                                            | SO     | 4.4.90.52 | 13    | 943.293,00          |
| 17111.10302232.335 | HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI                                                                         | SO     | 3.3.90.36 | 13    | 500.000,00          |
| 17111.10302232.335 | HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI                                                                         | SO     | 3.3.90.47 | 13    | 60.000,00           |
| 17111.10302232.335 | HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI                                                                         | SO     | 4.4.90.52 | 13    | 1.279.320,00        |
| 17112.10122042.055 | COORDENAÇÃO GERAL DO LACEN                                                                            | SO     | 4.4.90.52 | 13    | 800.000,00          |
| 17115.10122042.062 | COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA                                                 | SO     | 3.3.90.36 | 12    | 300.000,00          |
| 17134.10122042.349 | COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO                                            | SO     | 3.3.90.36 | 13    | 350.000,00          |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                            | FO     | 3.3.90.14 | 00    | 50.000,00           |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                            | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 150.000,00          |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                            | FO     | 3.3.90.32 | 00    | 30.000,00           |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                            | FO     | 3.3.90.33 | 00    | 20.000,00           |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                            | FO     | 3.3.90.36 | 00    | 80.000,00           |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                                                            | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 200.000,00          |
| 35101.03092321.292 | AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS                                                  | FO     | 3.3.90.30 | 00    | 2.200,00            |
| 35101.03092321.292 | AÇÕES DE PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS                                                  | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 16.500,00           |
| 35101.03243281.298 | FORTELECIMENTO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI | FO     | 3.3.90.30 | 10    | 1.500,00            |
| 35101.03243281.298 | FORTELECIMENTO DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 800,00              |
| 40101.08244291.270 | UNIDADES PRODUTIVAS                                                                                   | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 40.000,00           |
| 46101.26782361.077 | IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO              | FO     | 4.4.90.51 | 10    | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                                                       |        |           |       | <b>4.973.613,00</b> |

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 14.186, de 28 104/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

|                    |                                                                    |        |           |       | R\$ 1,00          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-------|-------------------|
| CÓDIGO             | ESPECIFICAÇÃO                                                      | ESFERA | NATUREZA  | FONTE | VALOR             |
| 28101.04122042.304 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR                                         | FO     | 4.4.90.51 | 00    | 530.000,00        |
| 35101.03092281.290 | ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS                                      | FO     | 3.3.90.37 | 10    | 1.500,00          |
| 35101.03122041.295 | CONCURSO PÚBLICO                                                   | FO     | 3.3.90.39 | 00    | 19.500,00         |
| 40101.10244301.265 | EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                   | SO     | 3.3.90.14 | 00    | 20.000,00         |
| 40101.10244301.265 | EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                   | SO     | 3.3.90.30 | 00    | 20.000,00         |
| 46101.26781381.166 | IMPLANTAÇÃO, REFORMA E / OU HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS | FO     | 4.4.90.92 | 10    | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>       |                                                                    |        |           |       | <b>741.000,00</b> |




**DECRETO Nº 14.187, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

Enquadra os servidores que especifica no cargo de Agente Técnico de Serviços do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 004/10-CEE, de 18 de março de 2010, da Comissão de Enquadramento e no Ofício nº 21.000-611/2010/GAB-SEAD, de 26 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores no cargo, classe, padrão e especialidade, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 14.187, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

**ANEXO ÚNICO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES**

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR               | CARGO ENQUADRAMENTO        | CLS | PAD | ESPECIALIDADE                            |
|-------------|-----------|--------------------------------|----------------------------|-----|-----|------------------------------------------|
| 1.          | 000342-5  | ARIEL ALMEIDA DE MESQUITA      | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 2.          | 000348-4  | SILVÂNIA MACÊDO LOPES          | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 3.          | 000350-6  | RAIMUNDA JULIA NASCIMENTO      | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 4.          | 000380-8  | CONCEIÇÃO DE M. T. OLIVEIRA    | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 5.          | 000388-3  | DEUSLI MARIA DE O. TEIXEIRA    | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 6.          | 000440-5  | MARIA DO C. C. DE MEDEIROS     | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 7.          | 000451-X  | PAULO JOSÉ DA SILVA            | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 8.          | 000463-4  | SÔNIA MARIA A. P. VILANOVA     | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 9.          | 000467-7  | EDILSON RABELO DOS REIS        | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 10.         | 000478-2  | MARIA DE LOURDES M. R. E SILVA | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 11.         | 000482-X  | MARIA DAS GRAÇAS S. FAUSTINO   | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 12.         | 000489-8  | LÚCIA HELENA BONA VASCONCELOS  | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 13.         | 000491-0  | MARIA DOS REMÉDIOS A. SILVA    | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | E   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 14.         | 000579-7  | RITA DE CÁSSIA SOUSA VIEIRA    | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | D   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 15.         | 001036-7  | SÔNIA MARIA ALVES RODRIGUES    | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | C   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 16.         | 001138-0  | MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA    | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | C   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 17.         | 001299-8  | MARIA DO SOCORRO DELMIRO LEÃO  | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | C   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 18.         | 001644-6  | MARIA ZENITE SILVA             | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | C   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |
| 19.         | 001719-1  | MARIA DA CONCEIÇÃO M. TEIXEIRA | AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS | III | C   | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE |


**DECRETO Nº 14.191, DE 28 DE ABRIL DE 2010**

Delega competência à Secretaria de Estado da Administração para o fim que especifica, revoga o Decreto nº 11.168, de 30 de setembro de 2003, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado da Administração para editar Instruções Normativas estabelecendo procedimentos para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos estaduais, previstas no § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores.

§ 1º Na regulamentação dos procedimentos em questão deverá ser contemplado:

I - a exclusividade para o Banco do Brasil S.A., até o dia 18 de abril de 2015, na concessão de empréstimo ou financiamento, inclusive linha de crédito especial para reestruturação de dívidas, aos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e estagiários do Estado, vinculados à Administração Direta e Indireta, mediante consignação em folha de pagamento, com prazo de até 72 (setenta e dois) meses;

II - a exclusividade para o Banco do Brasil S.A., até o dia 18 de abril de 2015, na disponibilização da segunda opção de averbação em folha de pagamento para os servidores que possuem margem livre para contratar novas operações de consignação em pagamento.

§ 2º A presente condição de exclusividade na forma do inciso I do parágrafo anterior será excepcionada unicamente para a Caixa Econômica Federal, código compe 104, até o limite máximo de contratação de 18.000 (dezoito mil) operações de crédito consignadas, com prazo de até 60 meses.

§ 3º Fica a Secretaria de Estado da Administração responsável pelas adaptações, no prazo de 30 (trinta) dias, do disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.168, de 30 de setembro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

*[Assinatura]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 14.188, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Enquadra os servidores da Secretaria da Saúde, admitidos a título de serviços prestados, anteriormente à Constituição Federal de 1988, nos cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 130 da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 001/10-CEE, de 22 de março de 2010, da Comissão de Enquadramento e no Ofício nº 21.000-614/2010/GAB-SEAD, de 26 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores da Secretaria da Saúde, admitidos a título de serviços prestados, anteriormente à Constituição Federal de 1988, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 14.188, DE 28 DE ABRIL DE 2010

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES ADMITIDOS ANTERIORMENTE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | DATA DE ADMISSÃO | NOME DO SERVIDOR            | CARGO TRANSFORMADO     | CARGO ENQUADRAMENTO        | CLASSE | PADRÃO |
|-------------|-----------|------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------------|--------|--------|
| 1.          | 144643-6  | 02/05/1988       | ELIETE DA SILVA NOLETO      | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS | I      | A      |
| 2.          | 165575-2  | 01/03/1988       | LUCINEIDE MARINHO DE LOIOLA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS | I      | A      |
| 3.          | 164620-6  | 28/06/1988       | MIRIAN DE SOUSA E SILVA     | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS | I      | A      |

OF. 587



## DECRETO Nº 14.189, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Enquadra os servidores que especifica, no quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 037, de 09 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 003/2010-CEE, de 12 de fevereiro de 2010, da Comissão de Enquadramento e no Ofício nº 21.000-615/2010/GAB-SEAD, de 26 de março de 2010, da Secretaria da Administração,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 14.189, DE 28 DE ABRIL DE 2010

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                        | CARGO TRANSFORMADO  | CARGO ENQUADRAMENTO               |
|-------------|-----------|-----------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
| 1.          | 008961-3  | MANOEL NASCIMENTO DA SILVA              | DELEGADO DE POLÍCIA | DELEGADO DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE  |
| 2.          | 045433-8  | FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAÚJO | MOTORISTA POLICIAL  | AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL |
| 3.          | 009574-5  | MANOEL ALVES DOS REIS                   | AGENTE DE POLÍCIA   | AGENTE DE POLÍCIA DE 1ª CLASSE    |

OF. 588



DECRETO Nº 14.190 DE 28 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a centralização da Folha de Pagamento do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica centralizada na Secretaria Estadual de Administração a elaboração e execução da Folha de Pagamento de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. Os órgãos que não cumprirem o disposto no **caput** deste artigo terão, de imediato, suspenso o pagamento da folha de pagamento de seus servidores e empregados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 589



DECRETO Nº 14.192, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Retifica e ratifica o Decreto nº 14.179, de 19 de abril de 2010, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área destacada de imóvel pertencente ao espólio de JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, situado na zona Rural do Município de AMARANTE, para construção do maciço de uma barragem vertedoura sobre o Rio Canindé e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, XIII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o contido no Ofício GAB nº 0406/10, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 14.179, de 19 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído por uma área de 0,9767ha, destacada de imóvel de domínio ou posse pertencente ao espólio de JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, encravado na "DATA DE PRATA", localidade PRATA, zona rural do Município de AMARANTE, cuja poligonal assim se descreve e confronta: começa o perímetro no marco B1 na margem do Rio Canindé e segue margeando este com azimute 222º 30' 37" e 26,46 metros até o marco B2 e segue limitando com Espólio de José Antônio dos Santos e Espólio de Gonçalves Pereira da Silva com azimute 299º 53' 45" e 204,95 metros até o marco A2 e segue limitando com o Proprietário com azimute 42º 30' 37" e 71,22 metros até o marco A1 e segue o limite anterior com azimute 132º 30' 37" e 200,00 metros, com área final de 0,9767 hectares e perímetro de 502,62 metros, o qual se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de AMARANTE, avaliado em R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais)."(NR)

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Decreto nº 14.179, de 19 de abril de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de ABRIL de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 590

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 91/10, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, após aprovação em Concurso Público.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

**Considerando** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SASC, com a posse dos candidatos nomeados no ano de 2006, quando entraram em pleno exercício de suas funções;

**Considerando** o que determina o art. 41, **caput**, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**Considerando** o que estatui o art. 20, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

**Considerando** ainda que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na avaliação de estágio probatório, realizada pela SASC,

**RESOLVE**

Art. 1.º - Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados, respectivamente nas datas de 29/06/2006 e 17/11/2006.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina-PI, 27 de abril de 2010

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS  
Secretária da Assistência Social e Cidadania

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - GAB- SASC, DE \_\_\_\_ DE**  
**ABRIL DE 2010**  
**RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTÁGIO**  
**PROBATÓRIO**

| NOME                                 | CARGO              | ADMISSÃO   |
|--------------------------------------|--------------------|------------|
| 01 CARLA SUELI GOMES DE MIRANDA      | ASSISTENTE SOCIAL  | 29/06/2006 |
| 02 ANA CÉLIA ARAGÃO PEREIRA FERREIRA | COMUNICADOR SOCIAL | 29/06/2006 |
| 03 AURIANA CABRAL SOUSA              | ASSISTENTE SOCIAL  | 29/06/2006 |